



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

034

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.636 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.291, de 18 de junho de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial de Cr\$ 2.102,38 (dois mil, cento e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), para fazer face ao pagamento de honorários advocatícios pela ação ordinária movida contra a Fazenda do Estado, visando a restituição de 3% (três por cento), indevidamente cobrada sobre o I.C.M.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	Despesas de Custeio		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.102,38

FP 03.07.020.2.03



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

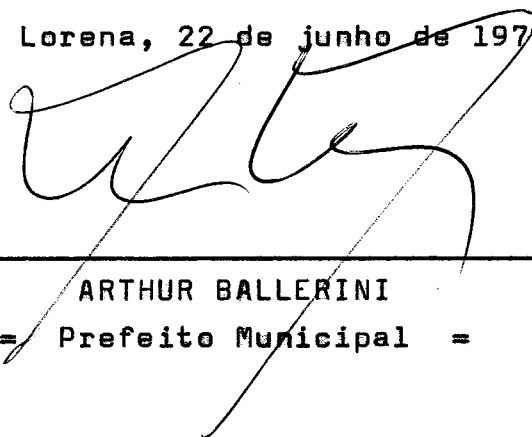
058

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.636/79)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1979.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1979.



MARIA ANTÔNIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =